

DECRETO N° 12.557, DE 06 DE ABRIL DE 2022**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO PARA LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE UNIDADES RESIDENCIAIS EM ÁREAS DE RISCOS NATURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 158/2022/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 05 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico de coordenação para levantamento quantitativo de unidades residenciais em áreas de risco e mapeamento de áreas estáveis para instalação de programa habitacional, a ser formado pelas seguintes pastas:

- I - Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Coordenação);
- II – Secretaria de Desenvolvimento Regional;
- III- Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas;
- IV - Procuradoria-Geral do Município;
- V - Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;
- VI - Secretaria de Planejamento e Parcerias.

Art. 2º Caberá ao Grupo Técnico, a coordenação das seguintes ações:

- I - Levantamento quantitativo de unidades residenciais em áreas de riscos naturais (escorregamento e inundação), no continente e nas ilhas;
- II - Mapeamento de áreas estáveis e propícias a receber projetos habitacionais;
- III - Levantamento quantitativo de unidades residenciais que cada área selecionada poderá receber.

Art. 3º O levantamento terá como diretriz a verticalização habitacional, com alocação da população de preferência na mesma comunidade, de forma a evitar impacto cultural e aumento populacional na microbacia.

DECRETO N° 12.557, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Parágrafo único. O levantamento se iniciará pelas comunidades afetadas pelas chuvas do início de março deste ano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo extinto ao término dos trabalhos.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis